



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

NORMAS E PROCEDIMENTOS DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PERNAMBUCO

O presente documento foi elaborado pela Direção de Divisão da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco com o objetivo de trazer as principais determinações sobre as sessões de julgamento realizadas pelo respectivo órgão colegiado.

A 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco realiza, nos termos do seu Regimento Interno, sessões virtuais, telepresenciais e presenciais de julgamento. **No ato de intimação da sessão sempre haverá a indicação do tipo de sessão de julgamento em que foi pautado o processo.**

A. Sessões virtuais de julgamento:

As sessões de julgamento **virtuais** realizam-se mediante votação em ambiente eletrônico, inexistindo suporte de áudio/vídeo. **Nas sessões virtuais não há sustentações orais.**

A fim de preservar o direito à defesa, caso o Advogado/Procurador solicite sustentação oral pelos sistemas Creta ou PJE 2.X das Turmas Recursais (**até o meio-dia do dia útil imediatamente anterior à sessão**), o processo será retirado de pauta e encaminhado para uma pauta de sessão de julgamento telepresencial/presencial, quando caberá o pedido de sustentação oral.¹

É importante deixar claro que a retirada do processo de pauta da sessão virtual não implica na renovação automática do pedido de sustentação oral para sessão futura. O advogado deverá, então, quando da futura intimação do processo em pauta, requerer **novamente** o pedido de sustentação oral.

1 Art. 24, § 3º, Regimento Interno das TRs/PE: Apenas se admitirá sustentação oral, presencial ou por videoconferência, ou pedido de preferência se houver inscrição no sistema em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

B. Sessões telepresenciais de julgamento:

As sessões de julgamento **telepresenciais** realizam-se mediante a reunião dos integrantes do órgão colegiado com a utilização do Microsoft Teams, cujo manual de utilização está disponível no seguinte endereço: <https://www.jfpe.jus.br/index.php/turmas-recursais-dos-jefts/374-manuais-de-acesso-ao-sistema-teams/2191-TR>

Nas sessões telepresenciais, há sustentações orais.

O link de acesso à sala de videoconferência da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco **será disponibilizado no ato ordinatório de intimação da pauta, tanto no sistema Creta quanto no sistema PJe 2.X.**

O Advogado/Procurador que desejar registrar pedido de preferência por videoconferência ou sustentação oral por videoconferência, deverá solicitá-los através dos sistemas **em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento, conforme previsão regimental.**

O acesso à sala virtual onde ocorrerá a sessão é liberado 15 (quinze) minutos antes do início da sessão. Todos os advogados deverão estar conectados virtualmente ao sistema de videoconferência, mantendo o microfone e câmera desligados. Havendo a chamada do respectivo processo, o(a) advogado(a) ligará seu microfone e sua câmera, desligando-os ao final de sua sustentação oral.

Sugerimos a utilização de fones de ouvido com microfone durante a participação na sessão de julgamento para evitar o ruído causado por sua não utilização.

Os processos com pedidos de preferência serão discutidos apenas com a presença do(a) advogado(a) solicitante na sala de videoconferência, e ocorrerá após as sustentações orais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

B.1 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no PJe 2.X:

A realização do **pedido de sustentação oral** no sistema PJe 2.X deverá ser feita mediante a anexação aos autos de petição contendo o pedido em questão. Para tanto, deverá o advogado/procurador classificá-la como TIPO DE PETIÇÃO - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

Em se tratando de **pedido de pedido de preferência**, o advogado/procurador deverá anexar aos autos petição requerendo a preferência, mas não há TIPO DE PETIÇÃO específico a ser indicado, uma vez que o sistema ainda não o disponibilizou.

B.2 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no Creta:

O advogado/procurador deverá clicar na aba "Pauta Recursal", inserir a data da sessão e clicar em "Visualizar Relatório".

Ao visualizar o relatório com os processos incluídos na pauta, o advogado/procurador poderá escolher em quais processos pretende fazer a sustentação oral ou o pedido de preferência e clicar no quadrado do lado esquerdo do número do processo, finalizando com um clique em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

A aparição das figuras  ou  indica que está confirmado o pedido de sustentação oral telepresencial ou preferência, respectivamente. Caso o advogado/procurador deseje retirar seu processo da sustentação oral/preferência, deverá **fazê-lo em até às 24h do dia útil anterior à data de início da sessão de julgamento**, clicando novamente no quadrado do lado esquerdo do número do processo e depois clicando em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

C. Sessões presenciais de julgamento:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

As sessões de julgamento **presenciais** realizam-se mediante a reunião física dos integrantes do órgão colegiado, na sala de sessões situada no 9º andar do Edifício sede da Justiça Federal em Pernambuco.

Todas as informações referentes às sessões telepresenciais são aplicáveis às sessões presenciais.

Nas sessões presenciais, apenas será permitida a realização de pedido de sustentação oral por videoconferência **para os advogados com domicílio profissional situado em município diverso de Recife** (nos termos do art. 937, §4º, do CPC). Em outras palavras, a presença na sala de sessões – 9º andar do Edifício-sede **é indispensável** para os advogados com domicílio profissional no município do Recife.

Os pedidos de sustentação oral devem ser protocolados nos sistemas Creta e PJe 2.X em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil imediatamente anterior à data do início da sessão de julgamento.

C.1 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no PJe 2.X:

A realização do **pedido de sustentação oral** no sistema PJe 2.X deverá ser feita mediante a anexação aos autos de petição contendo o pedido em questão. Para tanto, deverá o advogado/procurador classificá-la como TIPO DE PETIÇÃO - PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

Em se tratando de **pedido de pedido de preferência**, o advogado/procurador deverá anexar aos autos petição requerendo a preferência, mas não há TIPO DE PETIÇÃO específico a ser indicado, uma vez que o sistema ainda não o disponibilizou.

C.2 – Solicitações de Pedido de Sustentação Oral/Preferências no Creta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais

O advogado/procurador deverá clicar na aba "Pauta Recursal", inserir a data da sessão e clicar em "Visualizar Relatório".

Ao visualizar o relatório com os processos incluídos na pauta, o advogado/procurador poderá escolher em quais processos pretende fazer a sustentação oral ou o pedido de preferência e clicar no quadrado do lado esquerdo do número do processo, finalizando com um clique em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

A aparição das figuras  ou  indica que está confirmado o pedido de sustentação oral presencial ou preferência, respectivamente. Caso o advogado/procurador deseje retirar seu processo da sustentação oral/preferência, deverá fazê-lo em até às 24h do dia útil anterior à data de início da sessão de julgamento, clicando novamente no quadrado do lado esquerdo do número do processo e depois clicando em "Gravar/Retirar Sustentação Oral/Preferência".

CONTATOS DA 1ª TURMA RECURSAL DE PERNAMBUCO:

1ª Turma Recursal	3213-6361	turmarecursal1@jfpe.jus.br
	3213-6364	
